



Legenda

Limites Administrativos (CAOP2021)

- Limite do Concelho de Vila Nova de Famalicão
- Limite dos Concelhos Vizinhas

Carta Base

- Curva de Nível Secundária
- Curva Nível Médio
- Rede viária
- Rede elétrica
- Rede de Águas
- Edificado

1 - RECURSOS NATURAIS

1.1 - Recursos Hídricos

- Leito e Margem das Águas Fluviais
- Rede Hidrográfica

1.2 - Recursos Geológicos

Massas Minerais

- Exploração de Massas Minerais (pedreiras)

Água Mineral Natural - Concessão das "Caldas da Saúde" (n.º de cadastro HM-44)

- Zona alargada de proteção
- Zona intermédia de proteção
- Zona imediata de proteção

1.3 - Recursos Agrícolas e Florestais

- Reserva Agrícola Nacional
- Áreas e Avaredos de Interesse Público

N.º Processo	Nome candidato	Nome vulgar	Designação	Região / Lugar	Classificação	Medida
KN2/044	Paulista Mendes	Paulista Mendes	Paulista Mendes	Alto de São João	1.º	100
KN2/045	Paulista Mendes	Paulista Mendes	Paulista Mendes	Alto de São João	1.º	100
KN2/046	Paulista Mendes	Paulista Mendes	Paulista Mendes	Alto de São João	1.º	100

1.4 - Recursos Ecológicos

- Reserva Ecológica Nacional
- Leitos e cursos de água que integram a REN
- Área Excluída da Reserva Ecológica Nacional (Anexo IV do Regulamento)

2 - PATRIMÓNIO

- Imóveis Classificados ou em Vias de Classificação

Zonas de Proteção

- Zona Não Edificável (ZNA)
- Zona Especial de Proteção (ZEP)
- Zona Geral de Proteção (ZGP)
- Área de Sensibilidade Arqueológica - A
- Área de Sensibilidade Arqueológica - B
- Zona A
- Imóveis que devem ser preservados

ID	Designação
1	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
2	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
3	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
4	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
5	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
6	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
7	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
8	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
9	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
10	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
11	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
12	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
13	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
14	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
15	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
16	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
17	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
18	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
19	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
20	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
21	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
22	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
23	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
24	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
25	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
26	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
27	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
28	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
29	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
30	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
31	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
32	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
33	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
34	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
35	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
36	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
37	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
38	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
39	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
40	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
41	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
42	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
43	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
44	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
45	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
46	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
47	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
48	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
49	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
50	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
51	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
52	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
53	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
54	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
55	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
56	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
57	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
58	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
59	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
60	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
61	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
62	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
63	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
64	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
65	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
66	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
67	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
68	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
69	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
70	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
71	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
72	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
73	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
74	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
75	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
76	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
77	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
78	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
79	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
80	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
81	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
82	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
83	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
84	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
85	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
86	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
87	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
88	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
89	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
90	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
91	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
92	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
93	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
94	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
95	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
96	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
97	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
98	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
99	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)
100	Imóvel classificado em termos de Património Cultural (Decreto-Lei nº 272/2002, de 23.10.2002)

3 - INFRAESTRUTURAS

3.1 - Drenagem de Águas Residuais

- Aquedutos Públicos Subterrâneos

3.2 - Rede Elétrica

- Rede de Muito Alta Tensão
- Rede de Alta Tensão

3.3 - Gasodutos e Oleodutos

- Gasodutos de 1.ª Escalão
- Estação de Regulação de Pressão e Medição

3.4 - Rede Viária

- Rede Nacional Fundamental*
- Autostada IP1/A3
- Rede Nacional Complementar*
- Autostada IC5/A7
- Estados Nacionais
- Estrada Regional
- Estados Regionais sob a jurisdição do IP, S.A.*
- Estados Regionais sob a jurisdição do município
- Estados Nacionais Desclassificados
- Estados Nacionais Desclassificados sob jurisdição do IP, S.A.*
- Estados Nacionais Desclassificados sob jurisdição do município

Rede Municipal

- Via Municipal (VM)
- Estados Municipais
- Caminhos Municipais

3.5 - Rede Ferroviária**

- Linhas Ferroviárias

3.6 - Aeroportos e Aeródromos

- Zonas de serviço aeronáutica
- Zona 7

3.7 - Rede Geodésica

- Vértices Geodésicos

* Zona de serviço não edificável aplicável em termos estipulados do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERN).

** Zona de serviço não edificável aplicável em termos definidos no Regime Jurídico dos Bens do Domínio Público Ferroviário.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

PLANTA DE CONDICIONANTES I - Condicionantes Gerais

ESCALA: 1:5000 DATA: julho 2024

ELABORADO POR: [Logos of various institutions]

APROVADO POR: [Logos of various institutions]

PLANTA A